



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2339 – DATA 25/01/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 154/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor **JOSÉ DE SOUZA BORGES**, matrícula nº 60.004.091-3, admitido em 01/04/2020, Motorista, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 51-2022-10L TOMADA DE PREÇO 39-2022-TP - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos: SPDA, Pânico e Incêndio, e Orçamentos do Estádio Alberto Sampaio de Oliveira (Joia da Princesa). **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 02/01/2023. **VENCEDOR:** ROBERTO WOOLF & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 48.277,70. Feira de Santana, 24/01/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 51-2022-10L TOMADA DE PREÇO 39-2022-TP - CONTRATO:** 1-2023-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ROBERTO WOOLF & CIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos: SPDA, Pânico e Incêndio, e Orçamentos do Estádio Alberto Sampaio de Oliveira (Joia da Princesa). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2023. **VALOR:** R\$ 48.277,70. Feira de Santana, 24/01/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

**CONVOCAÇÃO** – Convocamos as empresas– **FUNDAÇÃO ADM, FUNDAÇÃO AURELINA VIRGINIA FAIR e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA-S3**, para protocolar os documentos de habilitação, no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, concernente à Contratação por Dispensa Emergencial de empresas especializadas na Prestação de Serviços Temporário na Área Administrativa e Saúde, voltada para atender as Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana-BA. **Sendo concedido o prazo de 24 horas da Data da Publicação.** **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Centro, Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Feira nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3602-8345/8366. Feira de Santana, 24/01/2023. **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 145-2022-07L – PREGÃO ELETRÔNICO 126-2022-PE - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação da TV Pública - TV Feira - da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que contará com programas de conteúdo jornalístico com temas de interesse da comunidade, conforme especificações mínimas e quantidades. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2023. **VENCEDOR:** VCA TELETRON LTDA. **VALOR:** R\$ 75.903,63. Feira de Santana, 24/01/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 145-2022-07L – PREGÃO ELETRÔNICO 126-2022-PE - CONTRATO:** 4-2023-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** VCA TELETRON LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação da TV Pública - TV Feira - da Prefeitura Municipal de Feira de Santana que contará com programas de conteúdo jornalístico com temas de interesse da comunidade, conforme especificações mínimas e quantidades. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2023. **VALOR:** R\$ 75.903,63. Feira de Santana, 24/01/2023 – **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Governo**, o servidor **MARIVALDO DOS SANTOS SANTIAGO**, Chefe da Divisão Financeira, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADITIVO DE PRAZO Nº 53/2022/09AS

UEFS-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

**Objeto:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento de Nº **18/2022/09S** com o encerramento previsto para 30/12/2022, concedemos aditivo de **“PRAZO”** prorrogando-o para 30/03/2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

#### PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 01/2023 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 1.274/2022 - DIV. LIC – LU.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU, válida pelo prazo de até 2 (dois) anos, a Empresa Bahiana de Mineração Ltda.,** inscrita no **CNPJ:** 96.698.642/0002-66, Inscrição Municipal: 57.967-0, **para** Extração Mineral, e beneficiamento associado, de rocha cristalina do tipo granito, **com produção bruta de minério de até 50.000 Toneladas/ano, em propriedade** denominada, Fazenda São Miguel, S/N, BA 052, Distrito de Governador João Durval Carneiro, Zona Rural, CEP: 44.130-000, Feira de Santana, de propriedade do Sr. Josué Gomes da Silva, em área de registro de licença de **49,17 hectares, e área de lavra de 10 hectares,** delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas em SIRGAS2000 descritos a seguir (Latitude/Longitude): -12°17'23.520" e -39°02'17.020"; -12°17'30.280" e -39°02'16.320"; -12°17'30.230" e -39°02'29.350"; -12°17'23.520" e -39°02'30.270"; -12°17'23.530" e -39°02'17.020", constantes no Processo nº 870576/2014 – ANM Agência Nacional de Mineração. Mediante o cumprimento da legislação em vigor, e das condicionantes descritas abaixo.

**I- Iniciar a atividade de extração mineral SOMENTE após a apresentação à SEMMAM da Guia de Utilização;**

**II-** Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal nº 120/2018, de 20/12/2018; Prazo: 120 dias antes do vencimento da licença.

**III-** Estocar material orgânico, quando oriundo de decapeamento do solo, em leiras que não ultrapassem 1,5m de altura, ou em pilhas individuais de 5(cinco) m<sup>3</sup>, adotando medidas de controle para evitar carreamento. **Prazo:** quando se fizer o decapeamento do solo. Obs. Este material, por ser rico em matéria orgânica pode ser usado em recomposição de solo para formar a base para o plantio das mudas, haja vista, o solo raso na região, o que dificulta a pega das plantas.

**IV-** Cumprir o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD apresentado, enviando a SEMMAM o relatório com registro fotográfico das ações realizadas e os resultados obtidos. **Prazo:** seis meses.

**V-** As espécies da flora, levantadas no local e identificadas no PRAD apresentado, deverão ser preservadas e reaproveitadas ao máximo na etapa de recuperação da área degradada recomendada no plantio e implantação do PRAD apresentado. **Prazo:** quando da retirada das espécies e execução do PRAD.

**VI-** Implantar as medidas necessárias para reduzir a emissão de material particulado oriundo do processo de britagem, correias transportadoras e descarregamento, de modo a atender o padrão primário de qualidade do ar estabelecido na Resolução CONAMA nº 491/2018. **Prazo:** Ação contínua.

**VII-** Implantar Cinturão Verde no entorno da área de britagem, a fim de evitar a emissão de particulados, com a introdução de espécies nativas regionais com copa densa, e que principalmente não sejam espécies caducifólias. **Prazo:** Ação contínua.

Promover a umectação das vias de acesso, e da área de processo de britagem, a fim de minimizar a geração de poeira provocada pelo tráfego de equipamentos e veículos, mantendo documentação comprobatória da fonte de abastecimento de água no empreendimento para fins de fiscalização. **Prazo:** Ação contínua.

**VIII-** Manter Fixas as placas com indicação dos dias e horários de detonação, assim como isolar a área em torno da Pedreira e advertir previamente, através de alarme sonoro de alta intensidade, quando da realização de desmonte de rocha com uso de explosivos. Os dispositivos de sinalização deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.

**IX-** Adotar as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) determinadas na Portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção Contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas,



Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Minas e Retomada das Operações Minerárias); NRM-21 (Reabilitação de Áreas de Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador). **Prazo:** durante a Vigência da Licença Ambiental.

**X-** Cumprir o disposto no PGRS, apresentando Tabelas com quantitativos dos resultados obtidos e registro fotográfico. **Prazo:** durante a Vigência da Licença Ambiental.

**XI-** Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06, de 08/06/78, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo:** Durante a Vigência da Licença Ambiental.

**XII-** Proteger a fauna e a flora, ficando vetadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

**XIII-** Apresentar a SEMMAM, relatório de evolução das atividades minerárias desenvolvidas conforme Processo ANM nº 870.576/2014, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, número de bancadas, contenções e as calhas de drenagens, dentre outros elementos superficiais, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART e planta georreferenciada, em escala apropriada, assinada pelo técnico. **Prazo:** Anual.

**XIV-** Apresentar anualmente a SEMMAM o Relatório Anual de Lavra - RAL da área de extração de granito. **Prazo:** Anual.

**XV-** Apresentar a SEMMAM anualmente todas as cópias das guias pagas da Compensação Financeira para a Exploração Mineral – CFEM pagas ao DNPM.

**XVI-** Apresentar o Plano de Emergência, e divulgar junto a todos os funcionários, identificando os riscos, normas e procedimentos adotados em casos de acidentes com uso de explosivo, desabamentos e acidentes com máquinas e veículos, dentre outros que forem identificados. Este plano deverá ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do profissional responsável pela sua elaboração. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

**XVII-** Manter sinalizado os corredores de acesso para a propriedade com placas de sinalização e advertência para a existência de entrada e saída de caçambas e para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento. **Prazo:** Durante a Vigência da Licença Ambiental de Operação.

**XVIII-** Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada - LU, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Fazenda São Miguel, S/N, BA 052, Distrito Governador João Durval Carneiro, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo:** Durante a Vigência da Licença Ambiental.

**XIX-** Transportar a rocha britada em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material. **Prazo:** Durante a Vigência da Licença Ambiental.

**XX-** A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Ambiental Simplificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Feira de Santana, 04 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080000066	Adileide Lima de Jesus Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/04/2023
050000050	Azenilda de Oliveira Brito Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/03/2023
600028783	Balbina Santos de Oliveira Pina	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010755902	Djamara Lopes de Queiroz	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/05/2023
080001450	Eliete de Jesus Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/03/2023
080305131	Iracene Gonçalves dos Reis Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/04/2023
080341678	Rosangela Lima Martins da Silva	SMS	Concedida licença médica com alta em 05/02/2023
80321800	Gercileide das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/04/2023
010086399	Luiz Antonio de Melo	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/05/2023
10091368	Maria de Fatima Lima Santana	SEDUC	Readaptação definitiva
080332495	Sueli do Nascimento Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/04/2023

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de janeiro de 2023.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
003-2023-1123	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS (HIPS), CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CMDI) E DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER (CMPC), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Licitação Nº 050-2022 Pregão Eletrônico Nº 044-2022  Elemento Despesa: 3.3.90.39.9900  Elemento Despesa: 3.3.90.34.0100  Projeto de Atividade: 2076  Fonte: 050  <b>VALOR TOTAL R\$ 903.914,40</b>	<b>Data: 20/01/2023</b>  Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato.  Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 141 e 142, da Lei Estadual Nº 9.433/2005.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

